



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.315, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“UTILIZA ÍNDICE - IPC (FIPE), PARA CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

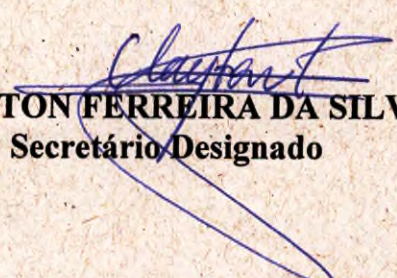
Artigo 1º- Fica estipulado o uso do índice de 3,15% (três vírgula quinze por cento) do IPC (FIPE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2023, para efeito de cálculos para correção monetária, atualização do valor de referência municipal (VRM), e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, para o exercício de 2024.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de janeiro de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE

•

	Categoria	jan/2023 - dez/2023
Geral		3,15%